

Id:0F8BDC9E956D4506

Id:0B620C357CCF4501



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
06772856/0001-03 Exercício: 2023



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
06772856/0001-03 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.30

DECRETO Nº 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.104

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.916,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.916,08
01 01 03	CÂMARA MUNICIPAL	
20	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
19	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-)

-2.916,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de fevereiro de 2023

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.439.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.439.600,00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
83	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
	999 000	Não se aplica
		90.000,00
		F.R.: 1 704 00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
148	20.122.0002.2019.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		100.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 06 02	FUNDEB	
264	12.361.0004.2039.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	642	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	200 000	FUNDEB - Profissional da Educação Básica
		300.000,00
		F.R.: 1 542 01
292	12.361.0004.2040.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	999 000	Não se aplica
		520.000,00
		F.R.: 1 540 01
296	12.361.0004.2040.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	999 000	Não se aplica
		230.000,00
		F.R.: 1 540 01
298	12.361.0004.2040.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	999 000	Não se aplica
		275.000,00
		F.R.: 1 540 01

Id:089B8144C1BB450B

DECRETO Nº 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.104



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
06772856/0001-03 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.30

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.900,00
01 01 03	CÂMARA MUNICIPAL	
15	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
	3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	800	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
9	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		F.R. Grupo: 1 500 00

Anulação (-)

-3.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de fevereiro de 2023

02 06 02	FUNDEB	
312	12.365.0004.2030.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		543.000,00
		F.R.: 1 542 01
316	12.365.0004.2030.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		20.000,00
		F.R.: 1 542 01
317	12.365.0004.2030.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
	999 000	Não se aplica
		850.000,00
		F.R.: 1 542 01
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
409	10.301.0005.2861.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de 1
	999 000	Não se aplica
		342.100,00
		F.R.: 1 604 02
423	10.301.0005.2863.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut
	999 000	Não se aplica
		122.000,00
		F.R.: 1 600 02
439	10.302.0005.2043.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde - Despesa com ASPS
		228.500,00
		F.R.: 1 500 00
453	10.302.0005.2043.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde - Despesa com ASPS
		255.000,00
		F.R.: 1 500 00
460	10.302.0005.2043.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde - Despesa com ASPS
		370.000,00
		F.R.: 1 500 00
464	10.302.0005.2043.0000	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde - Despesa com ASPS
		190.000,00
		F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)